

DISPENSA DE LICITAÇÃO PM-PA Nº 115/2025

PROCESSO PM-PA Nº 953/2025

OBJETO: *Contratação de empresa para o fornecimento de blocos e canaleta, boca de lobo, grelha, cantoneira e caixilhos de concreto pré-moldado, destinados a substituição e manutenção dos serviços de drenagem pluvial do município, através da Prefeitura municipal de Pedro Afonso TO*

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica autorizado a contratação direta em como dispensa de licitação de acordo com o artigo 75, inciso II da lei 14.133/21 para efetivar a contratação *de empresa para o fornecimento de blocos e canaleta, boca de lobo, grelha, cantoneira e caixilhos de concreto pré-moldado, destinados a substituição e manutenção dos serviços de drenagem pluvial do município, através da Prefeitura municipal de Pedro Afonso TO*, conforme Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA:

A Prefeitura Municipal de Pedro Afonso enfrenta uma situação crítica relacionada à manutenção da rede de drenagem pluvial, que é essencial para a proteção do patrimônio público e a segurança da população. O município possui uma infraestrutura de drenagem que requer a reposição e reparos em diversos componentes, como blocos de concreto, canaletas, grelhas, cantoneiras e caixilhos de concreto pré-moldado. A falta desses elementos resulta em comprometimento da funcionalidade do sistema de drenagem, aumentando o risco de inundações durante o período chuvoso.

A ausência de reparos urgentes nos componentes da drenagem compromete não apenas o escoamento eficiente das águas pluviais, mas também pode levar a impactos diretos na vida dos cidadãos, com potencial para causar danos a residências e bens públicos. Esse cenário é particularmente preocupante nas épocas de chuvas intensas, quando a capacidade de resposta da infraestrutura é testada ao máximo. Assim, a obtenção de novos materiais para a reparação se torna uma necessidade premente, visando à mitigação dos riscos associados às alagamentos e à preservação da integridade da infraestrutura urbana.

Atender a essa demanda é crucial para garantir a continuidade dos serviços públicos, resguardando a segurança da população e prevenindo danos maiores que poderiam ocasionar gastos ainda mais expressivos no futuro. Portanto, a contratação de uma empresa especializada para fornecer os itens necessários é uma medida alinhada com o interesse público, pois visa assegurar a eficácia e a eficiência na gestão da infraestrutura municipal, promovendo um ambiente urbano seguro e sustentável.

Diante do exposto, é fundamental que a Prefeitura Municipal de Pedro Afonso convoque esforços para solucionar essa lacuna na rede de drenagem, reforçando seu compromisso com a melhoria das condições de vida da população e a preservação do patrimônio público. A rápida atenção a essa necessidade contribuirá significativamente para a minimização de riscos e a promoção do bem-estar social.

Haja vista a modalidade de dispensabilidade do procedimento em razão do valor a ser contratado, conforme se depreende do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Considerando que o departamento de finanças, proferiu despacho quanto à disponibilidade de verba orçamentária para proceder à citada contratação.



AUTORIZAÇÃO

Assim, **AUTORIZO** a contratação supramencionada através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme, teor do artigo 75, inciso II da Lei nº14.133/2021.

A contratação de prestação de serviços citados mencionados anteriormente pelo valor total de **R\$ 48.305,00 (Quarenta e oito mil, trezentos e cinco reais)** a ser executados pela empresa **SPG COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ 37.424.258/0001-25**, localizada na Avenida João Damasceno de Sá, número 1102, Setor Aeroporto, Cep: 77.710-000 – Pedro Afonso TO, e-mail jalapaoconstrutora@gmail.com, Fone: 63 99266-1552, conforme descrições constante no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência bem como a pesquisa mercadológica a qual norteou a contratação ao preço mais vantajoso.

Remeta-se o processo administrativo, para os autos da Assessoria Jurídica e posteriormente para o Controle Interno desta municipalidade, para que seja submetido a análises cabíveis.

Pedro Afonso/TO, aos 02 de setembro de 2025.

JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO
Prefeito Municipal

Joaquim Martins Pinheiro Filho
Prefeito Municipal
2025/2028

Joaquim Martins Pinheiro Filho
Prefeito Municipal
2025/2028

